

SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.528,54
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.528,54
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.259,14
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.528,54
SAPUCAIA	170.672-1	7.927,52
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.393,84
SOURE	170.600-4	7.461,19
TAILÂNDIA	170.099-5	29.844,77
TERRA ALTA	170.277-7	5.595,89
TERRA SANTA	170.293-9	6.062,22
TOME-AÇU	170.095-2	16.321,36
TRACUATEUA	170.685-3	6.528,54
TRAIRÃO	170.294-7	9.326,49
TUCUMÃ	170.064-2	20.051,95
TUCURUÍ	170.026-0	226.167,37
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.720,33
URUARÁ	170.078-2	16.321,36
VIGIA	170.016-2	10.259,14
VISEU	170.082-0	8.393,84
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.393,84
XINGUARA	170.066-9	30.777,42
TOTAL		4.663.244,74

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 31.08.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433504

PORTARIA Nº 0152, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :
 Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA – período: 01 a 31/08/2012

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Barroso Tostes Neto

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		EM R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	80.113,27	20.028,32	100.141,59
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.389,12	1.847,29	9.236,41
ACARÁ	170.098-7	9.245,70	2.311,44	11.557,14
AFUÁ	170.039-1	640,43	160,11	800,54
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	16.025,83	4.006,46	20.032,29
ALENQUER	170.027-8	18.832,28	4.708,08	23.540,36
ALMEIRIM	170.028-6	21.098,73	5.274,69	26.373,42
ALTAMIRA	170.001-4	402.538,03	100.634,51	503.172,54
ANAJAS	170.040-5	135,86	33,96	169,82
ANANINDEUA	170.074-0	1.133.290,83	283.322,71	1.416.613,54
ANAPÚ	170.696-9	8.482,64	2.120,67	10.603,31
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.957,06	1.489,26	7.446,32
AURORA DO PARÁ	170.271-8	9.440,27	2.360,07	11.800,34
AVEIRO	170.029-4	704,43	176,11	880,54
BAGRE	170.041-3	15,06	3,77	18,83
BAIÃO	170.051-0	7.951,69	1.987,93	9.939,62
BANINACH	170.688-8	1.875,56	468,90	2.344,46
BARCARENA	170.052-9	215.747,47	53.936,87	269.684,34
BELÉM	170.001-4	5.438.698,45	1.359.674,49	6.798.372,94
BELTERRA	170.660-8	8.079,83	2.019,96	10.099,79
BENEVIDES	170.075-8	73.254,38	18.313,60	91.567,98
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	11.034,96	2.758,44	13.793,40
BONITO	170.094-4	5.854,23	1.463,57	7.317,80
BRAGAÇA	170.086-3	80.982,01	20.245,51	101.227,52
BRASIL NOVO	170.283-1	22.598,52	5.649,64	28.248,16
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	5.182,92	1.295,73	6.478,65
BREU BRANCO	170.284-0	30.353,74	7.588,43	37.942,17
BREVES	170.042-1	18.595,25	4.648,81	23.244,06
BUJARU	170.096-0	6.526,17	1.631,55	8.157,72
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.627,83	406,96	2.034,79
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	7.652,24	1.913,06	9.565,30
CAMETA	170.053-7	18.078,51	4.519,63	22.598,14
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	62.081,91	15.520,47	77.602,38
CAPANEMA	170.084-7	161.238,93	40.309,73	201.548,66
CAPITÃO POÇO	170.069-3	34.002,12	8.500,52	42.502,64
CASTANHAL	170.003-0	472.448,12	118.112,04	590.560,16

CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	666,35	166,60	832,95
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	61.628,80	15.407,21	77.036,01
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	12.403,64	3.100,92	15.504,56
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.762,32	940,59	4.702,91
CURIONÓPOLIS	170.017-0	21.242,93	5.310,73	26.553,66
CURRALINHO	170.044-8	211,07	52,77	263,84
CURUA	170.678-0	245,44	61,35	306,79
CURUÇA	170.005-7	11.262,88	2.815,72	14.078,60
DOM ELIZEU	170.083-9	52.036,31	13.009,09	65.045,40
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	18.295,89	4.573,98	22.869,87
FARO	170.031-6	7,24	1,81	9,05
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.451,06	1.112,76	5.563,82
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	6.214,67	1.553,68	7.768,35
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	24.418,75	6.104,69	30.523,44
GURUPA	170.045-6	925,32	231,33	1.156,65
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	25.210,19	6.302,55	31.512,74
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	15.271,19	3.817,80	19.088,99
INHANGAPI	170.007-3	6.766,66	1.691,67	8.458,33
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	10.520,89	2.630,23	13.151,12
IRITUIA	170.070-7	11.611,82	2.902,97	14.514,79
ITAITUBA	170.032-4	133.972,98	33.493,25	167.466,23
ITUPIRANGA	170.020-0	24.634,71	6.158,68	30.793,39
JACAREACANGA	170.288-2	1.679,36	419,84	2.099,20
JACUNDA	170.021-9	81.522,89	20.380,73	101.903,62
JURUTI	170.033-2	10.695,77	2.673,94	13.369,71
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	637,04	159,26	796,30
MÃE DO RIO	170.071-5	33.846,55	8.461,65	42.308,20
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.738,49	434,62	2.173,11
MARABÁ	170.022-7	836.206,66	209.051,67	1.045.258,33
MARACANÁ	170.009-0	5.399,02	1.349,75	6.748,77
MARAPANIM	170.010-3	7.144,66	1.786,17	8.930,83
MARITUBA	170.675-6	151.382,97	37.845,76	189.228,73
MEDICILÂNDIA	170.077-4	18.155,96	4.538,99	22.694,95
MELGAÇO	170.046-4	290,82	72,70	363,52
MOCAJUBA	170.056-1	4.633,39	1.158,34	5.791,73
MOJU	170.057-0	20.566,87	5.141,72	25.708,59
MONTE ALEGRE	170.034-0	32.350,86	8.087,71	40.438,57
MUANA	170.105-3	495,98	124,00	619,98
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	7.168,16	1.792,03	8.960,19
NOVA IPIXUNA	170.666-7	21.610,80	5.402,71	27.013,51
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.901,85	2.475,46	12.377,31
NOVO PROGRESSO	170.289-0	28.849,82	7.212,45	36.062,27
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	42.862,14	10.715,54	53.577,68
ÓBIDOS	170.035-9	23.901,90	5.975,47	29.877,37
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	201,67	50,42	252,09
ORIXIMINA	170.036-7	63.955,69	15.988,93	79.944,62
OUREM	170.093-6	8.507,56	2.126,89	10.634,45
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	51.006,98	12.751,75	63.758,73
PACAJAS	170.018-9	14.282,53	3.570,63	17.853,16
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.261,62	815,40	4.077,02
PARAGOMINAS	170.068-5	276.882,77	69.220,69	346.103,46
PARAUPEBAS	170.019-7	647.335,83	161.833,95	809.169,78
PAU DARCO	170.296-3	1.314,68	328,68	1.643,36
PEIXE-BOI	170.088-0	2.373,61	593,40	2.967,01
PIÇARRA	170.670-5	5.979,89	1.494,98	7.474,87
PLACAS	170.661-6	8.742,00	2.185,51	10.927,51
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.014,25	253,58	1.267,83
PORTEL	170.048-0	2.773,73	693,44	3.467,17
PORTO DE MOZ	170.079-0	856,89	214,23	1.071,12
PRAINHA	170.037-5	3.919,46	979,87	4.899,33
PRIMAVERA	170.089-8	2.830,96	707,75	3.538,71
QUATIPURU	170.680-2	3.423,20	855,81	4.279,01
REDENAÇÃO	170.059-6	297.026,63	74.256,65	371.283,28
RIO MARIA	170.060-0	41.359,64	10.339,91	51.699,55
RONDON DO PARÁ	170.081-2	66.688,23	16.672,05	83.360,28
RURÓPOLIS	170.030-8	20.706,38	5.176,60	25.882,98
SALINÓPOLIS	170.091-0	38.247,46	9.561,87	47.809,33
SALVATERRA	170.102-9	4.577,06	1.144,26	5.721,32
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	170.278-5	11.950,28	2.987,58	14.937,86
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	92,38	23,10	115,48
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	70.088,53	17.522,13	87.610,66
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	15.446,73	3.861,68	19.308,41
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.305,92	1.326,48	6.632,40
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	31.148,67	7.787,18	38.935,85
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	27.060,99	6.765,25	33.826,24
SANTARÉM	170.035-9	644.821,22	161.205,31	806.026,53
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.222,82	305,70	1.528,52
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	17.918,61	4.479,65	22.398,26
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	5.547,01	1.386,77	6.933,78
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	23.214,87	5.803,72	29.018,59

SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	5.703,09	1.425,78	7.128,87
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	36.764,62	9.191,16	45.955,78
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	8.563,01	2.140,75	10.703,76
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	12.384,69	3.096,17	15.480,86
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	548,61	137,15	685,76
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	6.883,59	1.720,90	8.604,49
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	7.158,43	1.789,61	8.948,04
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	44.592,18	11.148,05	55.740,23
SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	170.049-9	283,32	70,83	354,15
SAPUCAIA	170.879-1	4.067,93	1.016,98	5.084,91
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.993,00	1.998,26	9.991,26
SOURE	170.600-4	5.931,62	1.482,91	7.414,53
TAILÂNDIA	170.099-5	63.264,63	15.816,17	79.080,80
TERRA ALTA	170.277-7	2.697,90	674,48	3.372,38
TERRA SANTA	170.293-9	1.174,54	293,63	1.468,17
TOME-AÇU	170.095-2	59.288,82	14.822,21	74.111,03
TRACUATEUA	170.685-3	7.241,67	1.810,42	9.052,09
TRAIRÃO	170.294-7	5.072,07	1.268,02	6.340,09
TUCUMA	170.064-2	80.513,05	20.128,26	100.641,31
TUCURUI	170.026-0	174.247,77	43.561,95	217.809,72
ULIANÓPOLIS	170.280-7	26.545,33	6.636,33	33.181,66
URUARA	170.078-2	51.006,83	12.751,71	63.758,54
VIGIA	170.016-2	23.132,13	5.783,03	28.915,16
VISEU	170.082-0	10.436,48	2.609,12	13.045,60
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.390,61	1.847,66	9.238,27
XINGUARA	170.066-9	124.407,46	31.101,87	155.509,33
TOTAL		13.382.957,58	3.345.739,39	16.728.696,97

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433509

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF - CERAT SANTARÉM

O Ilmo. Sr. PEDRO FARIAS DE SENA
 Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da Ação Fiscal em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial n.º 002012480000495-0, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei n.º 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Av. Mendonça Furtado, n.º 2797, bairro de Nossa Senhora de Fátima, município de Santarém - PA, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO: S. RIBEIRO COMERCIO

INSC. ESTADUAL: 15.293.189-9

AINF Nº: 042012510000174-8